COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

PARECER E VOTO DO RELATOR E COMISSÃO Nº 047/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.363/2023 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO INCREMENTO MAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

O Projeto de Lei n. º 1.363/2023 de autoria da Poder Executivo, Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação Incremento MAC, visa atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Propositura foi devidamente protocolada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Mirante da Serra, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

A matéria abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, para recepcionar recursos de emenda parlamentar, repassados pelo governo federal via fundo a fundo, para aplicação na saúde em nosso município.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do Prefeito, como expõe em suas razões motivadoras, embasadas nas normas legais da Lei 4.320/64.

III – Voto

A matéria vem ao encontro da necessidade do município em ofertar serviços em saúde aos

pacientes que necessitam de atendimento especializado.

Portanto é necessário a abertura de crédito para recepcionar e aplicar os recursos, destinados ao atendimento na saúde especializada.

A matéria está de acordo com as normas legais, Lei Federal 4.320/64, e LOA, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em, 16 de novembro de 2023.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/CPESAS

Parecer da Comissão

A comissão está de acordo com o Relator, e entendendo a importância da matéria, e que a mesma obedece as normas da Lei 4.320/64, justificando a fonte de recursos, e em que o mesmo será aplicado, é necessário a abertura de crédito suplementar, para aplicação dos recursos do governo federal repassados via fundo a fundo, por iniciativa de emenda parlamentar.

Portanto somos de favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em, 16 de novembro de 2023

WILLIAN SANCHES
PRESIDENTE/CPESAS

LUIZ ARBOSA DOS SANTOS
RELATOR/ESAS